LEI Nº383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Denomina Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Peres Castelhano" a EMEIF São Benedito, em construção nas dependências da antiga CEAGESP"

(Projeto de Lei nº76. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira.)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "José Peres Castelhano" a EMEIF São Benedito, em construção nas dependências da antiga CEAGESP.

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (25.11.1999).